

**AVISO DE ABERTURA DE PROCEDIMENTO CONCURSAL DE SELECÇÃO INTERNACIONAL PARA A  
CONTRATAÇÃO DE DOUTORADOS (AS) AO ABRIGO DO DECRETO-LEI N.º 57/2016, DE 29 DE  
AGOSTO, ALTERADO PELA LEI N.º 57/2017, DE 19 DE JULHO**

Refª Interna: PROJECTMANAGER/PhasAGE /IBMC/1603/2023

1. Em reunião da Direção IBMC deliberou-se abrir concurso de seleção internacional para 1 lugar de doutorado(a) para o exercício de atividades de Gestor de Projeto na área científica de Bioquímica e Biofísica ou áreas afim em regime de contrato de trabalho a termo incerto ao abrigo do Código do Trabalho e com vista ao exercício de funções de investigação no Instituto IBMC, no âmbito do projeto Twinning com a refª 952334 (<https://cordis.europa.eu/project/id/952334>) e o título "PhasAGE – Excellence Hub on Phase Transitions in Aging and Age-related Disorders", financiado pelo H2020-EU.4.b.

2. Sumário do projeto:

O IBMC pretende contratar um Gestor de Projeto para organizar e apoiar as atividades previstas no projeto PhasAGE. O projeto PhasAGE, financiado pela UE, pretende criar no i3S um centro de excelência no ensino e investigação na área das transições de fase de biomoléculas associadas ao envelhecimento. Para isso, contará com a colaboração da Universidade de Pádua (Itália), da Universidade Autónoma de Barcelona (Espanha) e do Vlaams Instituut voor Biotechnologie (Bélgica).

Tarefas:

As tarefas de Gestão do Projeto incluem a gestão corrente das atividades previstas no PhasAGE, bem como a interação e comunicação com os parceiros e com a Comissão Europeia. Em particular o Gestor de Projeto irá:

- Coordenar e organizar as atividades planeadas no i3S e apoiar as atividades previstas nas instituições participantes;
- Monitorizar a implementação atempada de todas as atividades previstas;
- Elaborar relatórios das atividades do projeto, monitorizar os indicadores previstos e apoiar a preparação de relatórios científicos e financeiros;
- Participar nas atividades de comunicação e disseminação;
- Identificar novas oportunidades de financiamento na área científica do PhasAGE e apoiar os participantes na submissão de candidaturas.

3. Legislação aplicável

- Decreto n.º 57/2016, de 29 de Agosto, alterado pela Lei 57/2017 de 19 de Julho, que aprova um regime de contratação de doutorados destinado a estimular o emprego científico e tecnológico em todas as áreas do conhecimento (RJEC).

**INSTITUTO  
DE INVESTIGAÇÃO  
E INOVAÇÃO  
EM SAÚDE  
UNIVERSIDADE  
DO PORTO**

Rua Alfredo Allen, 208  
4200-135 Porto  
Portugal  
+351 220 408 800  
info@i3s.up.pt  
[www.i3s.up.pt](http://www.i3s.up.pt)



- Código do trabalho, aprovado Lei n.º 7/2009, de 12 de Fevereiro, na sua redação atual.

- Decreto Regulamentar n.º 11-A/2017, de 29 de Dezembro

4. Em conformidade com o artigo 13.º do RJEC o júri do concurso tem a seguinte composição:

Presidente: Doutora Sandra de Macedo Ribeiro

Vogal: Doutora Rita Vilaça

Vogal: Doutor Pedro J. B. Pereira

5. Local de trabalho: IBMC – Rua Alfredo Allen, 208, Porto. Grupo: Biomolecular Structure and Function

6. A remuneração mensal a atribuir é a prevista na alínea a) no n.º 1 do artigo 15.º do RJEC, e art.º 2 do Decreto Regulamentar n.º 11-A/2017, de 29 de Dezembro correspondente ao nível 33 da tabela remuneratória única, aprovada pela Portaria n.º 1553-C/2008, 31 de Dezembro, sendo de 2206.05 Euros, nomeadamente com a categoria Investigador Júnior.

7. São requisitos gerais de admissão a concurso: ao concurso podem ser opositores(as) candidatos(as) nacionais, estrangeiros(as) e apátridas que sejam titulares do grau de doutor(a) em Bioquímica, Biofísica ou área afim e detentores(as) de um currículo científico e profissional que revele um perfil adequado à atividade a desenvolver. Caso o doutoramento tenha sido conferido por instituição de ensino superior estrangeira, o mesmo tem de obedecer ao disposto no Decreto-Lei n.º 66/2018, de 16 de Agosto, devendo estar cumpridas quaisquer formalidades aí estabelecidas.

8. São critérios específicos os que se definem seguidamente:

- Primeiro autor de pelo menos 2 artigos científicos revistos por pares, na área de Bioquímica, Biofísica, ou área afim;

- Fluência em inglês falado e escrito

Será valorizada a independência, a capacidade de comunicação e organização, experiência prévia na gestão de projetos e/ou preparação de projetos científicos.

9. Nos termos do artigo 5.º do RJEC a seleção realiza-se através da avaliação do percurso científico e curricular dos candidatos.

10. A avaliação do percurso científico e curricular incide sobre a relevância, qualidade e atualidade:

a) Da produção científica e tecnológica dos últimos cinco anos considerada mais relevante pelo(a) candidato(a);

b) Das atividades de investigação aplicada, ou baseada na prática, desenvolvidas nos últimos cinco anos e consideradas de maior impacto pelo (a) candidato (a);

c) Das atividades de extensão e de disseminação do conhecimento desenvolvidas nos últimos cinco anos, designadamente no contexto da promoção da cultura e das práticas científicas, consideradas de maior relevância pelo(a) candidato(a);

11. O período de cinco anos a que se refere o número anterior pode ser aumentado pelo júri, a pedido do(a) candidato(a), quando fundamentado em suspensão da atividade científica por razões socialmente protegidas, nomeadamente, por motivos de licença de parentalidade, doença grave prolongada, e outras situações de indisponibilidade para o trabalho legalmente tuteladas.

12. São critérios de avaliação o percurso científico e curricular.

A apreciação do CV dos candidatos, nomeadamente do mérito científico e capacidade de investigação será feita segundo os seguintes critérios:

a) CV detalhado:

- Lista de publicações científicas e respetivo fator de impacto (30%)
- Experiência em investigação com relevância para a área a que se candidata (20%)
- Experiência em gestão de projetos de investigação com relevância para a área a que se candidata (10%)

b) Carta de motivação:

- Interesse e motivação pela área de investigação do PhasAGE e pelas actividades de Gestão de Projectos (15%)
- Domínio da língua inglesa e comunicação escrita (15%)

c) Cartas de referência (10%)

13. O sistema de classificação final dos candidatos é expresso numa escala de 0 a 100.

14. O júri delibera através de votação nominal fundamentada de acordo com os critérios de seleção adotados e divulgados, não sendo permitidas abstenções.

15. Das reuniões do júri são lavradas atas, que contêm um resumo do que nelas houver ocorrido, bem como os votos emitidos por cada um dos membros e respetiva fundamentação, sendo facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

16. Após conclusão da aplicação dos critérios de seleção, o júri procede à elaboração da lista ordenada dos candidatos aprovados com a respetiva classificação.

17. A deliberação final do júri é homologada pelo dirigente máximo da instituição a quem compete também decidir da contratação.



**IBMC**

INSTITUTO DE BIOLOGIA MOLECULAR E CELULAR  
INSTITUTE FOR MOLECULAR AND CELL BIOLOGY



18. Formalização das candidaturas:

18.1 A candidatura é acompanhada dos documentos comprovativos das condições previstas nos pontos 7 e 8 para admissão a este concurso, nomeadamente:

- a) Cópia de certificado ou diploma;
- b) Curriculum vitae detalhado e estruturado de acordo com os itens dos pontos 10 e 12;
- c) Outros documentos relevantes para a avaliação da habilitação em área científica afim;
- d) Carta de motivação (EM INGLÊS);
- e) Duas cartas de referência.

18.2 Os candidatos formalizam a sua candidatura preenchendo os campos solicitados e apresentando os documentos comprovativos, obrigatoriamente em suporte digital (formato PDF), entre os dias 17 a 30 de **Março** 2023 no link:

<https://DOZER.i3s.up.pt/applicationmanagement/#/addapplications/PROJECTMANAGERPhasAGEIBMC16032023>

19. São excluídos da admissão ao concurso os candidatos que formalizem incorretamente a sua candidatura ou que não comprovem os requisitos exigidos no presente concurso. Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

20. As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

21. A lista de candidatos admitidos e excluídos, bem como a lista de classificação final, são publicitadas na página eletrónica do instituto respetivo, sendo os candidatos notificados por correio eletrónico.

Após publicação dos resultados, os candidatos têm 10 dias úteis para se pronunciar. Nos 90 dias seguintes à data limite de apresentação de candidaturas, são proferidas as decisões finais do júri, a publicar na página do IBMC, em [www.ibmc.up.pt](http://www.ibmc.up.pt)

A data prevista para início do contrato é 1 de Maio de 2023.

22. O presente concurso destina-se, exclusivamente, ao preenchimento das vagas indicadas, podendo ser feito cessar até à homologação da lista de ordenação final dos candidatos e caducando com a respetiva ocupação do posto de trabalho em oferta.

23. Política de não discriminação e de igualdade de acesso: O IBMC promove ativamente uma política de não discriminação e de igualdade de acesso, pelo que nenhum candidato/a pode ser privilegiado/a, beneficiado/a, prejudicado/a ou privado/a de qualquer direito ou isento/a de qualquer dever em razão, nomeadamente, de ascendência, idade, sexo, orientação sexual, estado

**INSTITUTO  
DE INVESTIGAÇÃO  
E INOVAÇÃO  
EM SAÚDE**  
UNIVERSIDADE  
DO PORTO

Rua Alfredo Allen, 208  
4200-135 Porto  
Portugal  
+351 220 408 800  
[info@i3s.up.pt](mailto:info@i3s.up.pt)  
[www.i3s.up.pt](http://www.i3s.up.pt)





**IBMC**

INSTITUTO DE BIOLOGIA MOLECULAR E CELULAR  
INSTITUTE FOR MOLECULAR AND CELL BIOLOGY



civil, situação familiar, situação económica, instrução, origem ou condição social, património genético, capacidade de trabalho reduzida, deficiência, doença crónica, nacionalidade, origem étnica ou raça, território de origem, língua, religião, convicções políticas ou ideológicas e filiação sindical.

24. O júri aprovou este aviso na reunião realizada a 05/03/2023.

25. Nos termos do D.L. nº 29/2001, de 3 de Fevereiro, o candidato com deficiência tem preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal. Os candidatos devem declarar no formulário de candidatura, sob compromisso de honra, o respetivo grau de incapacidade, o tipo de deficiência e os meios de comunicação/expressão a utilizar no processo de seleção, nos termos do diploma supramencionado.

